EB70-CI-11.411

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

CADERNO DE INSTRUÇÃO DE PISTA DE COMBATE DO PELOTÃO E DO GRUPO DE COMBATE NAS OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

1ª Edição
2017

EB70-CI-11.411

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

CADERNO DE INSTRUÇÃO DE PISTA DE COMBATE DO PELOTÃO E DO GRUPO DE COMBATE NAS OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

1ª Edição
2017

PORTARIA Nº 20-COTER, DE 9 DE MAIO DE 2017.
EB: 64322.008640/2017-64

Aprova o Caderno de Instrução de Pista de Combate do Pelotão e do Grupo de Combate nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem (EB70-CI-11.411), 1ª Edição, 2017 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 14 de julho de 2014, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Caderno de Instrução de Pista de Combate do Pelotão e do Grupo de Combate nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem (EB70-CI-11.411), 1ª Edição, 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar os Cadernos de Instrução CI 21-76/3 Pista de Combate de Pelotão na Garantia da Lei e da Ordem e CI 21-76/4 Pista de Combate de GC na Garantia da Lei e da Ordem aprovados pelas Portarias do COTER nº 16 e 19, de 8 de maio de 2006.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex PAULO HUMBERTO CESAR DE OLIVEIRA
Comandante de Operações Terrestres

(Publicada no Boletim do Exército nº 21, de 26 de maio de 2017)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Pag

CAPÍTULO I - GENERALIDADES

1.1 Considerações iniciais…..... 1-1
1.2 Objetivo …..... 1-1

CAPÍTULO II – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 Executantes 2-1
2.2 Descrição da pista 2-1
2.3 Considerações sobre a execução do exercício..... 2-2

CAPÍTULO III - AVALIAÇÃO

3.1 Avaliação 3-1
3.2 Ficha de Avaliação..... 3-1

CAPÍTULO IV - OFICINAS

4.1 Oficinas..... 4-1
4.2 Esquematização das Oficinas..... 4-2

ANEXO A - FICHA DE AVALIAÇÃO..... A - 1
ANEXO B - OFICINAS..... B - 1

EB70-CI-11.411

CAPÍTULO I
GENERALIDADES

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1.1 O presente caderno de Instrução tem por finalidade regular a organização, montagem e aplicação de uma Pista de Combate de Pelotão (Pel) e/ou de Grupo de Combate (GC) em um ambiente de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), bem como a avaliação a ser realizada.

1.1.2 Os conhecimentos para a execução da pista são adquiridos no 1º Subperíodo de Instrução Individual de Qualificação (IIQ GLO) e no adestramento das frações elementares.

1.1.3 A pista deve ser realizada durante o Programa de Adestramento Básico (PAB) GLO (nível Pel) por todas as Organizações Militares (OM) operacionais. Cada Comando Militar de Área (C Mil A) poderá realizar as alterações e ou adaptações necessárias, em cada oficina, de acordo com sua realidade.

1.2 OBJETIVO

- O presente caderno de instrução tem por objetivo apresentar um modelo de pista a ser aplicado nas frações elementares, Pel e/ou GC, integrantes das OM do Exército Brasileiro. Visa aumentar a operacionalidade da tropa, desenvolver e exercitar a liderança militar dos comandantes de pequenas frações, elevar o nível de capacidade técnica e tática de seus integrantes, adestrando as frações elementares na fase do PAB-GLO de Pel.

CAPÍTULO II
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 EXECUTANTES

2.1.1 A presente pista deverá ser executada por ocasião do PAB-GLO pelas OM operacionais e será, também, considerada para efeito de pontuação na planilha referente à avaliação do adestramento da OM - Sistema de Avaliação Operacional (SISTAVOP).

2.1.2 Todos os soldados do efetivo profissional e variável, distribuídos nos Pel e/ou GC, realizarão a pista de acordo com o Quadro de Organização (QO) da OM.

2.2 DESCRIÇÃO DA PISTA

2.2.1 A Pista de Combate de Pel e GC na GLO será composta por oito oficinas, cada uma com um incidente previsto, explorando basicamente assuntos relacionados à Instrução Individual Básica e o emprego da fração na GLO, seja em situação de normalidade institucional ou não.

2.2.2 O Exercício será noturno e diurno. A pista terá início à noite com a ocupação de uma Base de Combate. No dia seguinte, prosseguirá com a realização das oficinas.

2.2.3 O tempo de execução da pista deverá ser de um período noturno e de 8 horas diurnas por jornada, computados os tempos necessários para o deslocamento entre as oficinas.

2.2.4 A Base de Combate deverá ser localizada próxima às oficinas da pista. As oficinas de número 1 a 8 deverão ser localizadas preferencialmente num dispositivo circular, a fim de facilitar o sistema de rodízio entre as frações que a executarão.

2.2.5 O local de execução da pista deverá atender às condições mínimas de realização das oficinas, permitindo a execução dos objetivos propostos pelo exercício.

2.2.6 A distância mínima entre as oficinas deverá ser estabelecida de forma que a ação em uma delas não interfira a ação de outra, ou seja, em média de 500 m, devendo a localização exata ser em função da sua adequação ao terreno.

2.2.7 O percurso total da pista de combate não poderá exceder a 5 Km, devendo ser todo balizado.

2.2.8 O tempo destinado à execução de cada oficina será de, no máximo, 1 hora, incluindo os deslocamentos entre as oficinas.

2.2.9 A região de exercício deverá possuir, na medida do possível, um cenário que permita a montagem das oficinas e oferecer, assim, as condições desejáveis

para a exploração do assunto. Dessa maneira, as áreas que tenham vielas, ruas, estradas, casas, construções, trilhas, pontes, matas, rios e um relevo variado deverão merecer atenção.

2.2.10 Este Caderno de Instrução sugere dez oficinas, porém oito delas deverão ser selecionadas para compor a Pista de Combate, a critério do Comandante (Cmt) OM.

2.3 CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO EXERCÍCIO

2.3.1 A pista será precedida da passagem da Situação de Apronto Operacional (SAO) para Situação de Ordem de Marcha (SOM).

2.3.2 Todas as oficinas serão iniciadas simultaneamente. As frações (Pel ou GC) a serem avaliadas serão lançadas simultaneamente, uma em cada oficina da pista.

2.3.3 A pista deverá ser realizada preferencialmente por frações constituídas da OM (Pel ou GC).

2.3.4 A pista será executada num sistema de rodízio, sendo as oficinas numeradas de 1 a 8 e as frações identificadas conforme o alfabético fonético.

2.3.5 O deslocamento para a oficina seguinte será realizado sempre em situação.

2.3.6 O uniforme, armamento e equipamento utilizado para a execução do exercício deverá ser o mesmo utilizado como dotação para emprego da OM em Operações de GLO.

2.3.7 Como ambientação, a execução da pista deverá ser precedida das seguintes ações, a serem conduzidas pela Direção do Exercício:

- explanação sobre as normas de segurança;

- esclarecimentos necessários sobre as condições de execução do exercício;

- deverá ser criada uma situação tática geral para toda a pista e uma particular para cada oficina;

- o responsável por cada oficina deverá suspender a atividade quando se esgotar o tempo limite para sua execução;

- após a realização da Pista de Combate, deverá ser realizada a Análise Pós Ação (APA); e

- deverão ser ministradas, obrigatoriamente, nos três dias que antecederem a execução da pista diurna, aos integrantes das frações que a realizarão, as instruções previstas para se obter as condições adequadas ao mínimo rendimento possível.

2.3.8 É importante destacar as diferenças de uma operação de Preparo da de Emprego. A primeira é vinculada por documentos legais e visa o adestramento das frações. A segunda também é regulada por instrumentos legais, porém, visa o atendimento de preceitos que regulam, dentro das normas de engajamento

específicas, o Emprego da tropa. Exemplificando, um PBCE em atividade do Preparo deve ser realizado em uma via de pouco movimento, plenamente sinalizada e controlada, com a população da área informada. Neste caso, a figuração do exercício, e apenas ela, deve-se sujeitar-se às revistas nesse PBCE, a população da área, mesmo avisada, não sujeitar-se-á à revista. Tal exemplo serve para todas as oficinas, em que o evento do Preparo (adestramento) é diferente do Emprego (missão real).

CAPÍTULO III
AVALIAÇÃO

3.1 AVALIAÇÃO

3.1.1 Em cada oficina deverá haver militar, preferencialmente um oficial, responsável pela avaliação do desempenho da fração (Pel ou GC). Sendo a esse militar atribuído a função Observador, Controlador e Avaliador (OCA).

3.1.2 O militar responsável pela avaliação da fração, não deverá conduzir ou interferir nas ações da fração, apenas se for para evitar a ocorrência de algum acidente ao algum fato que comprometa a realização do exercício.

3.1.3 A avaliação será executada mediante o preenchimento de uma ficha de avaliação pelo OCA. Caberá ao oficial coordenador do exercício (S-3) consolidar as avaliações e preparar a APA.

3.2 FICHA DE AVALIAÇÃO

- Será confeccionada, com intuito de avaliar a fração como um todo baseada no Objetivo de Adestramento de cada Oficina (Anexo “A”).

CAPÍTULO IV
OFICINAS

4.1 OFICINAS

- Relação das oficinas que poderão ser montadas:

Oficina Nr 1 – Defender um Ponto Sensível, estabelecendo um Posto de Segurança Estático (PSE);

Oficina Nr 2 – Bloquear uma via de Circulação, estabelecendo um Posto de Bloqueio e Controle de Estrada (PBCE)/Posto de Bloqueio e Controle de Vias Urbanas (PBCVU);

Oficina Nr 3 - Realizar Operações de Busca e Apreensão (OBA);

Oficina Nr 4 - Realizar Patrulha de Reconhecimento e Segurança;

Oficina Nr 5 - Desobstruir uma via de circulação;

Oficina Nr 6 - Desocupar uma instalação pública ou área invadida;

Oficina Nr 7 - Bloquear uma via de circulação fluvial, estabelecendo um Posto de Bloqueio e Controle Fluvial (PBC Flu);

Oficina Nr 8 - Realizar policiamento ostensivo (motorizado e/ou a pé);

Oficina Nr 9 - Atuar como Força de Choque em uma Operação de Controle de Distúrbios; e

Oficina Nr 10 - Realizar escolta de comboios.

4.2 ESQUEMATIZAÇÃO DAS OFICINAS Figura (Fig) 1

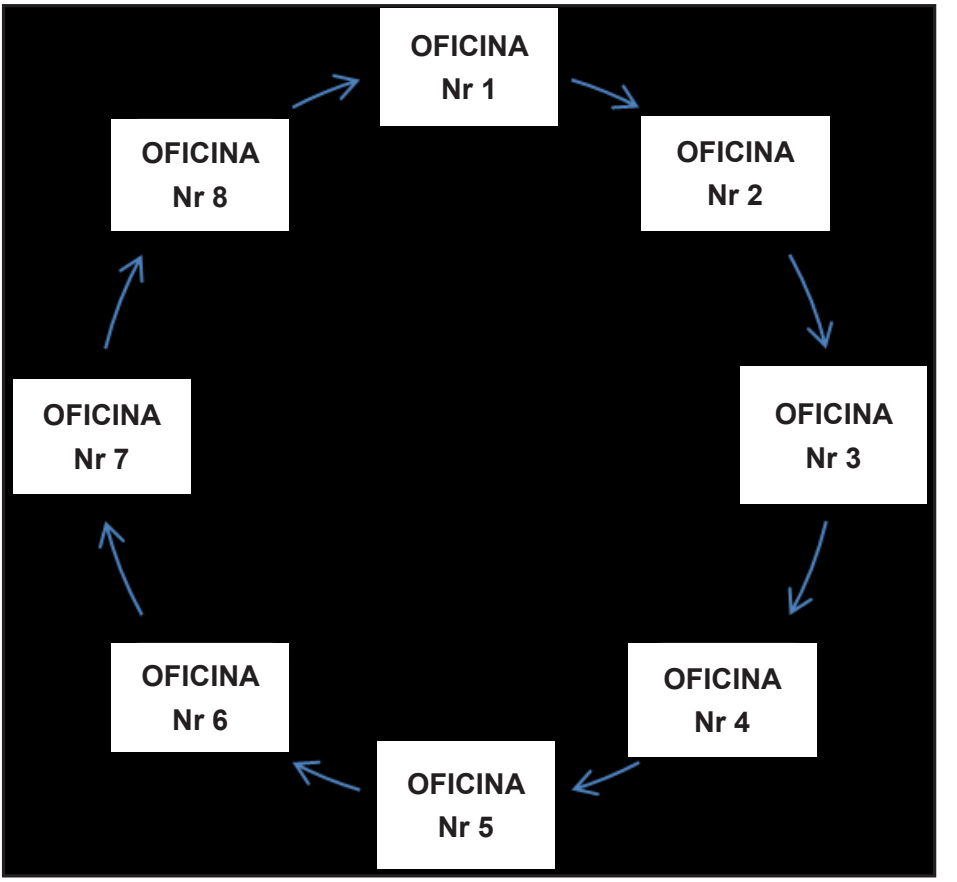

Fig 1 - Esquematização das oficinas

ANEXO A - FICHA DE AVALIAÇÃO

Fração:		**Data:**	
Comandante de Fração:		**Oficina:**	
Avaliador:			
Grupo Data Hora (GDH)	**Início:**	**Término:**	**Tempo Total:**

COMANDANTE DE FRAÇÃO				
FASE	**ATRIBUTO**	**PAUTA COMPORTAMENTAL**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES (Obs)**
Planejamento (Plj)	Organização	Transmitiu a ordem para toda a fração?		A pontuação varia de 0,0 a 1,0 em cada atributo avaliado.
		Organizou adequadamente a fração para cumprir a missão?		
		Distribuiu missões para todos os integrantes do GC?		
	Autoconfiança	Emitiu a ordem com segurança e clareza?		
	Decisão	Decidiu com acerto?		
Execução	Cooperação	Auxiliou no cumprimento da missão, sem prejuízo da coordenação?		
	Criatividade	Apresentou novas ideias quando da realização da oficina?		
	Iniciativa	Esteve sempre à frente das ações?		
	Flexibilidade	Adotou medidas de conduta, alterando o Plj inicial, quando necessário?		
	Decisão	Decidiu com oportunidade durante o cumprimento de sua missão?		
	Direção	Conduziu e coordenou sua fração por ocasião da realização das tarefas?		

FASE	ATRIBUTO	PAUTA COMPORTAMENTAL	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES (Obs)
Execução	Objetividade	Destacou o fundamental do supérfluo na realização das tarefas da oficina?		A pontuação varia de 0,0 a 1,0 em cada atributo avaliado.
	Persistência	Manteve-se empenhado o tempo todo, até o cumprimento da missão?		
	Disciplina	Cumpriu rigorosamente as ordens e as regras de engajamento?		
Fatores Gerais	Zelo	Cuidou do equipamento, do armamento individual e da fração?		
	Equilíbrio Emocional	Manteve-se paciente e sereno na realização das tarefas da oficina?		
	Conhecimento Técnico	Demonstrou conhecimento técnico sobre o assunto tratado na oficina?		
	Segurança	Adotou medidas que protegesse a fração de possível ação da Força Adversa (F Adv).		

Subtotal de Pontos:

Obs: continuação da Ficha de Avaliação

INTEGRANTES DA FRAÇÃO					
PARTICIPAÇÃO DOS INTEGRANTES	**SIM**	**NÃO**	**PARCIAL**	**PONTOS**	**OBSERVA-ÇÕES**
Houve cooperação deliberada?					Para cada SIM (mérito) será 1,0 ponto. Para cada NÃO (demérito) será deduzido 0,2 pontos. Não será atribuído nenhum ponto quando a participação for parcial.
Surgiram ideias que contribuíram para o cumprimento da missão?					
Cumpriram o que foi determinado pelo Cmt GC?					
Atuaram individualmente de maneira vibrante?					
Demonstraram estar bem fisicamente?					
Procederam adequadamente diante da situação apresentada?					
Houve alguma baixa?					

Subtotal de Pontos:

TOTAL DE PONTOS:

Obs: continuação da Ficha de Avaliação

ANEXO B – OFICINAS

1. OFICINA Nr 1: DEFENDER UM PONTO SENSÍVEL, ESTABELECENDO UM PSE.

TAREFA / OBJETIVO DE ADESTRAMENTO	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	TAREFA ESPECÍFICA
Ocupar e manter um posto de segurança estático.	Em ambiente urbano, atuar isoladamente, receber a missão de ocupar e manter, por tempo determinado, um posto de segurança estático. A fração deverá cautelar o material necessário para o cumprimento da missão.	O Cmt Fração deverá: - receber a missão; - reconhecer o local; - transmitir suas ordens; - organizar sua fração de modo a melhor cumprir sua missão; - ocupar adequadamente o PSE; e - impedir qualquer ação (Aç) da F Adv sobre o local ocupado.

2. OFICINA Nr 2: BLOQUEAR UMA VIA DE CIRCULAÇÃO, ESTABELECENDO UM PBCE/PBCVU.

TAREFA / OBJETIVO DE ADESTRAMENTO	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	TAREFA ESPECÍFICA
Montar e operar um posto de bloqueio e controle de estrada.	Em ambiente rural ou urbano, a fração, atuando isoladamente, receberá a missão de instalar, manter e operar um posto de bloqueio em uma estrada que esteja sendo utilizada pela F Adv e que tenha o seu movimento canalizado.	O Cmt Fração deverá: - receber a missão; - reconhecer o local; - transmitir suas ordens; - organizar adequadamente sua fração para cumprir a missão (simplificar quando for somente um GC); - estabelecer o PBCE no horário previsto; - dispor adequadamente os seus meios para cumprir a missão; - cumprir, rigorosamente, as regras de engajamento.

3. OFICINA Nr 3: REALIZAR OPERAÇÕES DE BUSCA E APREENSÃO – OBA.

TAREFA / OBJETIVO DE ADESTRAMENTO	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	TAREFA ESPECÍFICA
Realizar uma busca e apreensão.	Em um ambiente urbano, a fração, atuando isoladamente, receberá a missão de realizar uma busca e apreensão, a fim de apreender drogas e/ou armas em depósitos enterrados, falsos pisos, paredes dissimuladas, caixa d'água, vaso sanitário, caixa d'água para descarga de vaso sanitário, telhas falsas, caixa de gordura, fossa, espelhos falsos, tronco de árvore, vaso de planta e outros.	O Cmt Fração deverá: - receber a missão; - reconhecer o local; - transmitir suas ordens; - organizar adequadamente sua fração; - apreender material lícito e/ou capturar elemento da F Adv; - realizar a abordagem correta da casa; - empregar com correção a força legal; - cumprir todas as formalidades do mandato de busca e apreensão; - Após a execução dessas ações, o Cmt GC deverá reorganizar a fração para iniciar o retraimento.

4. OFICINA Nr 4: REALIZAR PATRULHA DE RECONHECIMENTO E SEGURANÇA.

TAREFA / OBJETIVO DE ADESTRAMENTO	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	TAREFA ESPECÍFICA
Realizar patrulha de reconhecimento e segurança.	Qualquer área que permita o deslocamento, se necessário, em sigilo, da patrulha e possua objetivos de reconhecimento ou segurança, tais como: localidades, fazendas, pontes, casario, entroncamentos e outros.	O Cmt Fração deverá: - receber a missão; - reconhecer o local; - transmitir suas ordens; - organizar de maneira adequada sua fração; - executar o reconhecimento obtendo as informações necessárias, em tempo oportuno; - executar a segurança neutralizando as ações das F Adv; e - cumprir, rigorosamente, as regras de engajamento estabelecidas, agindo de acordo com os preceitos legais.

5. OFICINA Nr 5: DESOBSTRUIR UMA VIA DE CIRCULAÇÃO.

TAREFA / OBJETIVO DE ADESTRAMENTO	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	TAREFA ESPECÍFICA
Desobstruir uma via de circulação.	Em um ambiente urbano, a fração, atuando isoladamente, receberá a missão de desobstruir uma via pública, retirando obstáculos e dispersando um grupo de agitadores. A fração, no momento em que investir sobre os agitadores para dispersá-los, deverá fazê-lo a partir de uma distância de segurança que proteja os homens de pedras e de outros objetos que poderão ser arremessados pelos participantes. Deverão, também, adotar o máximo de velocidade, a fim de evitar que os manifestantes tenham tempo para novas agressões.	O Cmt Fração deverá: - realizar o estudo (Est) de situação; - reconhecer o local, por meio de uma carta, mapa ou planta; - transmitir suas ordens; - deslocar a fração para o local; - adotar a formação mais adequada para a situação; - iniciar as negociações estimulando os líderes a interromper a agitação; - investir sobre os manifestantes, observando a formação e velocidade adotada pela fração; - atuar sobre os agitadores e prender os líderes do movimento; e - identificar as lideranças da manifestação.

6. OFICINA Nr 6: DESOCUPAR UMA INSTALAÇÃO PÚBLICA OU ÁREA INVADIDA.

TAREFA / OBJETIVO DE ADESTRAMENTO	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	TAREFA ESPECÍFICA
Realizar a desocupação de uma instalação pública.	Em ambiente urbano ou rural, a fração, atuando isoladamente, deverá receber a missão de realizar a desocupação de uma instalação pública, com negociação e investimento.	O Cmt Fração deverá: - receber a missão; - realizar o Est de situação; - reconhecer o local; - obter informações sobre os ocupantes da instalação; - transmitir suas ordens; - realizar a negociação, estimulando a rendição; - investir sobre o alvo, surpreendendo o pessoal e fazendo-os prisioneiros; e - desocupar a instalação pública.

7. OFICINA Nr 7 - BLOQUEAR UMA VIA DE CIRCULAÇÃO FLUVIAL, ESTABELECENDO UM PBC Flu.

TAREFA / OBJETIVO DE ADESTRAMENTO	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	TAREFA ESPECÍFICA
Bloquear uma via de circulação fluvial, estabelecendo um PBC Flu.	O PBC Flu, em princípio, deve ser instalado, após uma curva do rio, em área que permita a ocultação dos elementos de segurança e haja espaço suficiente para a reunião e estacionamento de embarcações sob vigilância da tropa. Incidentes poderão ser: - agente da F Adv, constando no dossiê de elementos com mandado de prisão expedido, tentando se exfiltrar da área, passando pelo PBC Flu; - tentativa de passagem de armamento; e - embarcações em situação irregular ou sem documentação.	O Cmt Fração deverá: - receber a missão; - reconhecer o local; - transmitir as ordens; - organizar de maneira adequada sua fração; - dar início ao deslocamento, dentro do prazo estabelecido pela missão; - não permitir que seja interceptado durante o deslocamento; - iniciar o bloqueio no horário previsto pela missão; - manter e operar o PBC Flu, de acordo com as ordens estabelecidas; e - cumprir, rigorosamente, as regras de engajamento estabelecidas, agindo de acordo com os preceitos legais.

8. OFICINA Nr 8 – REALIZAR POLICIAMENTO OSTENSIVO (MOTORIZADO E/OU A PÉ).

TAREFA / OBJETIVO DE ADESTRAMENTO	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	TAREFA ESPECÍFICA
Realizar o policiamento ostensivo na rua.	Em ambiente urbano, a fração, atuando isoladamente, receberá a missão de deslocar-se por uma rua, recebendo fogos de um atirador instalado em uma posição dominante, surpreendendo a fração.	O Cmt Fração deverá: - receber a missão; - adotar medidas de segurança durante o deslocamento; - empregar as Técnicas de Ação Imediata (TAI); - fazer um rápido estudo de situação; - identificar de onde estão vindo os tiros; - informar ao escalão superior; - transmitir suas ordens; - atuar sobre o alvo, capturando o elemento (Elm) da F Adv.

9. OFICINA Nr 9: ATUAR COMO FORÇA DE CHOQUE EM UMA OPERAÇÃO DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS.

TAREFA / OBJETIVO DE ADESTRAMENTO	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	TAREFA ESPECÍFICA
Atuar como fração de choque em uma operação de controle de distúrbio.	Em ambiente rural, vilas, fazendas, áreas abertas, usinas hidrelétricas atuar contra manifestantes obstruindo a via de circulação e impedindo o trânsito de veículos.	O Cmt Fração deverá: - receber a missão; - organizar a fração; - identificar líderes e agitadores; - tentar a dispersão da turba por intermédio da negociação; - investir sobre uma turba; - revista em pessoal; - utilização do material especial para Operação de Controle de Distúrbios (Op CD) (Equipamento (Eqp) e Armamento (Armt) menos letal); - imobilização e condução de prisioneiros.

10. OFICINA Nr 10: REALIZAR ESCOLTA DE COMBOIOS.

TAREFA / OBJETIVO DE ADESTRAMENTO	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	TAREFA ESPECÍFICA
Realizar escolta de comboios.	O intinerário (Itn) poderá ser misto, passando por áreas urbana e rural, de acordo com a disponibilidade de áreas para a realização do Exercício. - barricada com obstáculos artificiais ao longo do Itn, colocada por elementos da F Adv; - fogos de inquietação realizados contra o comboio. - manifestantes bloqueando a via de circulação por onde passará o comboio. - elemento da população solicitando auxilio médico ou de outra natureza.	O Cmt Fração deverá: - receber a missão; - organizar a fração; - dar início ao deslocamento, dentro do prazo estabelecido pela missão; - proporcionar a segurança física do comboio, reagindo contra possíveis ataques ou assaltos da F Adv; - ficar em condições de (ECD) executar as TAI; - Balizar e desobstruir pontos do Itn, a fim de garantir o movimento (Mvt) do comboio; e - cumprir, rigorosamente, as regras de engajamento estabelecidas, de acordo com os preceitos legais.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES
Brasília, DF, 8 de maio de 2017
www.intranet.coter.eb.mil.br